



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE**

**EDITAL RETIFICADOR Nº 03 AO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 07/2020**

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL NA  
MODALIDADE DE ACESSO À INTERNET E ALIMENTAÇÃO.**

O Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, por meio da Direção-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 865, de 19 de abril de 2017, por meio da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, instituída pela Portaria nº 145, de 20 de dezembro de 2019, **RESOLVE**:

- Estender o prazo para envio dos dados bancários aos alunos aprovados e classificados do certame até o dia 12/06/2020.

**Onde se lê:**

**7. DA SELEÇÃO**

**Parágrafo único:** Caso o estudante já tenha conta bancária em seu nome deverá apresentar os dados da mesma na ficha de inscrição. Caso ainda não tenha, e se aprovado, o estudante terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para enviar os dados por e-mail: [assistencia.estudantil@plc.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@plc.ifmt.edu.br) . Em hipótese alguma será emitida nota de empenho para pagamento deste auxílio considerando as medidas de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT. A não apresentação dos dados bancários acarretará em desclassificação do candidato.

**Leia-se:**

**7. DA SELEÇÃO**

**Parágrafo único:** Caso o estudante já tenha conta bancária em seu nome deverá apresentar os dados da mesma na ficha de inscrição. Caso ainda não tenha, e se aprovado, o estudante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para enviar os dados por e-mail: [assistencia.estudantil@plc.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@plc.ifmt.edu.br) . Em hipótese alguma será emitida nota de empenho para pagamento deste auxílio considerando as medidas de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT. A não apresentação dos dados bancários acarretará em desclassificação do candidato.

Pontes e Lacerda – MT, 09 de junho de 2020.

Stéfano Teixeira Silva  
Diretor-Geral do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste  
Portaria nº 865, de 19/04/2017